

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



**PROJETO DE**

*Lei nº 64-72*

Assunto *Doação de terrenos p/ instalação de indústria  
(Firma Ferruccio Furlan)*

Distribuído á Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado Pl. Municipal de 1/10/72 em Regime  
de Urgência - 22-12-72*

Segunda Discussão *Aprovado mesma forma data supra.*

Redação Final *Dispençada a regulamentação verbal c/c  
Sr. J. Mathias Netto*

Prazo:

*Lei nº 1239, de 26/ dezembro/ 72*

Observações:

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em *18-12-72*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 18 DE DEZEMBRO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-102/72

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., A FIM DE SER SUBMETIDO À ALTA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA DOAR À FIRMA FERRUCIO FURLAN UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO SEU PATRIMÔNIO, LOCALIZADA NO CAMPO DA PENHA, PARA INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA.

O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA É REMETIDO A ESSE NOBRE LEGISLATIVO EM RAZÃO DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 5.421, DE 07/12/72, CUJA CÓPIA JUNTO A ESTE PARA CONHECIMENTO DOS ILUSTRES SENHORES EDIS.

INICIALMENTE A FIRMA DONATÁRIA PROPÕE CONSTRUIR UM GALPÃO DE 1.800 M<sup>2</sup> E A COMEÇAR A PRODUIR DENTRO DE 12 MESES, CONTADOS DO INÍCIO DA OBRA E, POSTERIORMENTE, EM CADA 2 ANOS - AUMENTAR A CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA ATÉ ATINGIR O TOTAL DA INSTALAÇÃO, OBEDECENDO, MAIS OU MENOS, OS DESENHOS ANEXOS, SENDO A PLANTA Nº 1 DA INDÚSTRIA COMPLETA E A PLANTA Nº 2 DA PARTE INICIAL.

COMO DETERMINA A LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, DO PROJETO DE LEI EM APRÊÇO, ENTRE OUTRAS, CONSTA UMA CLÁUSULA DE REVERSÃO AO PATRIMÔNIO, CASO A DONATÁRIA NÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS NELE CONTIDAS.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, - QUE ESPERO SEJA DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL, RENOVO A V. EXCIA. E AOS DEMAIS ILUSTRES SENHORES VEREADORES, AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hoje ali Chedid*  
HOJE ALI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 64-72

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR À FIRMA FERRUCIO FURLAN TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR À FIRMA FERRUCIO FURLAN UMA ÁREA DE TERRENO DE 15.000 A 20.000 M<sup>2</sup>, A SER DESMEMBRADA DO CAMPO DA PENHA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA.

ARTIGO 2º - NO TERRENO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR A FIRMA DONATÁRIA SE OBRIGA A CONSTRUIR UMA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO E A DAR SERVIÇOS, NO MÍNIMO, A 130 (CENTO E TRINTA) OPERÁRIOS.

ARTIGO 3º - DA ESCRITURA DE DOAÇÃO CONSTARÁ, OBRIGATORIAMENTE:-

- A) - COMO PRIMEIRA ETAPA, CONSTRUIR UM GALPÃO COM 1.800M<sup>2</sup> (HUM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), INICIANDO A OBRA DENTRO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO, TERMINANDO-O, NO MÁXIMO, EM 12 (DOZE) MESES;
- B) - COMEÇAR A MANUFATURAR OS SEUS PRODUTOS DENTRO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO;
- C) - EM CADA 2 (DOIS) ANOS DEVERÁ HAVER UM AUMENTO PROGRESSIVO DA INDÚSTRIA, ATÉ ATINGIR A COMPLETA INSTALAÇÃO DA MESMA;
- D) - A NÃO DAR OUTRA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL DURANTE 20 (VINTE) ANOS, CONTADOS DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI;
- E) - A DONATÁRIA FICA COM DIREITO AO ABASTECIMENTO DA ÁGUA DA REDE DA CIDADE, BEM COMO AO USO DA ÁGUA DO LAGO DO TABOÃO, RETIRANDO DA CABECEIRA DESTA, NO MÍNIMO, 50.000 (CINCOENTA MIL) LITROS MENSAS.

ARTIGO 4º - NA HIPÓTESE DE NÃO DAR A DONATÁRIA CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI, OU NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA FIRMA, O TERRENO DOADO E TUDO QUE NELE CONTIVER, REVERTERÁ AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, INDEPENDENTE DE QUALQUER INDENIZAÇÃO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Hafizabi Chedid*  
HAFIZABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

**As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,**  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 12, 12, 1972

*Seymour Affonso*  
Presidente da Câmara Municipal

Exm<sup>o</sup>. Sr.

HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal da Estância de

Bragança Paulista

Est. de São Paulo

Eu, Ferruccio Parlan, baixo assinado futuro Diretor Industrial da nascente firma, para fabricação de ferramentas de precisão, com capital inicial de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS / MIL CRUZEIROS), sendo parte deste financiado pela FINAME, com a capacidade de produção de 3.000 (três mil) a 4.000 (quatro mil) peças / de brocas por dia e uma quantidade menor de brocas de centro (80% / ainda importadas no Brasil), alargadores e fresas. Há uma previsão / de utilização de mão de obras, residente na cidade de aproximadamen- / te de 130 (cento e trinta) funcionários inicial, havendo um aumento / progressivo de expansão cada dois anos, dobrando a produção e conse- / guentemente um aumento de funcionários até aproximar-se a um total / de 650 (seiscentos e cinquenta), mão de obra esta que serão treinados e utilizados da própria cidade.

Solicito, a esse digníssimo Prefeito:

- 1) Concessão e abastecimento da indústria com água do Lago do Tabão: (50.000 litros mensais);
- 2) Água da cidade direta;
- 3) Doação de um terreno localizado na área industrial desse Município, com uma área de 15.000 (quinze mil) metros quadrados a / 20.000 (vinte mil) metros quadrados, com força e duas linhas para telefones;
- 4) Isenção dos impostos, segundo a Lei Municipal.

Prometo: -

- 1) Iniciar a construção da fábrica dentro de 90 (noventa) dias após a doação do terreno, com área inicial ou seja primeira etapa e /

ser construída de 1.800 (um mil e oitocentos) metros quadrados;  
2) Início da produção aproximadamente 12 (doze) meses após o  
início da construção.

Com a honra que Sua Excelência merece e a estima de toda a  
equipe de técnicos que chefiou, confiante pelo dinamismo construy-  
tivo que transmite e sua personalidade, solicitamos nos apoiar/  
e permitir-nos trabalhar por esta extraordinária cidade de Fre-  
gança Paulista, e afim : incrementa-la ao progresso industrial.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipamos  
nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Ferrucio Purlan



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 197.....

Parecer N.º

O presente projeto é legal, dado partir êle de quem de direito, no caso o Senhor Chefe do Executivo.

Quanto ao mérito somos pela aprovação urgente e rápida da matéria, dado que uma firma que se instala em Bragança Paulista já representa motivo de satisfação para a coletividade, sequiosa de conseguir mercado de trabalho para seus jovens.

Que esta firma seja o início de uma série de outras que virão, são os desejos dêste vereador.

Pela aprovação da presente matéria.

Sala das Comissões, 22/dezembro/1972

*João Bueno de Oliveira Presidente*  
a)- JOÃO BUENO DE OLIVEIRA -Presidente da CJR



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1972

Parecer N.º

### Projeto de Lei nº 64/72.

O projeto é legal e mais do que oportuno, pois <sup>vem</sup> de encontro aos anseios de todos nós, vereadores desta legislatura, de votarmos projetos que incentivem a formação de nosso parque industrial, visando o aproveitamento e o aprimoramento de toda a nossa mão de obra e melhoria de condições de vida de nosso povo.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1972.

*Alvaro Alexandre*  
Alvaro Alexandre  
Membro

De acordo com o parecer supra.

*Maria Franco Rodrigues*  
Maria Franco Rodrigues  
Membro





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1972. ~~de 196~~

Parecer N.º.....

### PROJETO DE LEI Nº64/72

O projeto é legal e merece o nosso apoio.

Incentivar a expansão de nosso parque industrial sempre foi a grande meta de todos nós bragantinos, e a Bragança de hoje, mais do que nunca, está apta para receber novas indústrias, pois conta com água e potencial energético suficientes.

Assim sendo, é êste mais um projeto que gostaríamos de a provar antes do término de nosso mandato, dando nossa modesta co laboração no sentido de projetar nossa cidade dentre as demais do Estado de São Paulo, além de contribuir para a elevação do poder aquisitivo de nosso povo.

Somos, pois, pela aprovação urgente da matéria, formulando votos para que a nova Câmara que irá instalar-se em 31 de janeiro próximo, tenha sempre em sua pauta muitos projetos como êste.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1972.

*Maria Franco Rodrigues*

Maria Franco Rodrigues

Presidente

De acôrdo com o parecer supra.

*Vicente F. Carvalho*

Vicente Fernandes de Carvalho - Membro -